



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo nº 8504493-52.2018.8.06.0000

Assunto: Recurso interposto pela empresa MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA. em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação do TJ/CE que a desclassificou do Lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 14/2018, por apresentar documentos de habilitação em desconformidade com o edital.

R.h.

Aprovo o parecer, que desta decisão passa a ser integrante.

Conheço, por conseguinte, do recurso em tela e, no mérito, dou-lhe **PARCIAL PROVIMENTO**, devendo, porém, permanecer inalterada a decisão da Comissão Permanente de Licitação do TJ/CE que desclassificou a empresa MOVENORD - MÓVEIS DO NORDESTE LTDA. do Lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 14/2018, por ter esta apresentado documento de habilitação em desconformidade com o edital.

Exp. nec.

Fortaleza-CE, 27 de Julho de 2018


Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará